



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 245/2018 fls. 1/3

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 245/2018

Projeto de Lei nº 162/2018

Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Avenida Wesley Dias Rodrigues do Jardim Nova Alvorada

Autor: Vereador Daniel Laranjeira

Relator: Vereador Franksmar Messias Barboza

## I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 162/2018, de autoria do Nobre Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Avenida Wesley Dias Rodrigues do Jardim Nova Alvorada.

Em suas justificativas o Autor alega que o presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o prolongamento da Avenida Wesley Dias Rodrigues do Jardim Nova Alvorada.

Vale mencionar que a Lei Municipal nº 2.122, de 15 de setembro de 2008 dispôs sobre a denominação da Rua Quinze no Jardim Nova Alvorada. Naquela ocasião, foi apresentada a respectiva justificativa e documentações necessárias no Projeto de Lei nº 121/2008 (anexo).

Posteriormente a Administração fez o prolongamento da Rua com a respectiva pavimentação asfáltica, necessitando todavia, da denominação. Vale mencionar finalmente que através de MI SMPUGE 0107/2018, em resposta ao Requerimento nº 654/2018 deste Edil, a Administração informou que o referido prolongamento ainda não possui denominação (anexo).

## II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 12 de novembro de 2018, e sua ementa publicada, na data de 10 de novembro de



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 245/2018 fls. 2/3

2018, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais,

Quanto ao mérito, as justificativas da homenagem, por si só, são suficientes para constatar o seu merecimento.

Ocorre que referida rua é extensão de rua já existente, cuja denominação deve ser em prolongamento, nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2003. Registra-se ainda, que o Lago da Fé, no Parque Linear da Bacia tem suas obras em toda a extensão da Avenida Wesley Dias Rodrigues, razão pela qual a mesma tem primazia na referência à referida obra de contenção de enchentes.

Em colaboração com o aperfeiçoamento da propositura temos a honra de apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica prolongada a denominação da Avenida Wesley Dias Rodrigues no Jardim Nova Alvorada até a confluência das Ruas Benedito Alves Pinto e Avenida Joaquim Martarolli, no Parque Gabriel.

### III – VOTO DO RELATOR

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

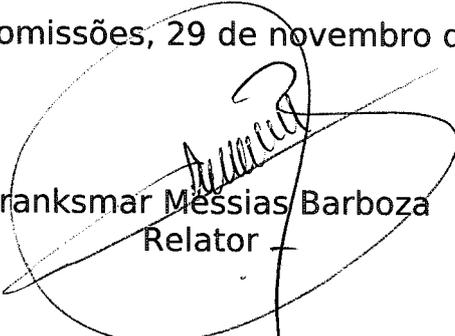
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 245/2018 fls. 3/3

FAVORAVELMENTE à constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 162/2018, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

  
Franksmar Messias Barboza  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Cleuzer Marques de Lima  
Membro

Gervásio Batista Pozza  
Membro

  
Paulo Pereira Filho  
Membro